PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2025. De, 06/06/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO À CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.PJ (MF) SOB Nº 15.090.690/0001-94, COM SEDE EM ANÁPOLIS/GO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL NORTE, ÁREA 2 (OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-153) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, ***FLÁVIO MOURA DE FRANÇA,*** nos termos do art. 9º, inc. I e art. 37, inc. XIII da LOM – Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001 e na Lei Municipal Complementar nº 707/2024, de 05/04/2024 faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica por esta lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar o imóvel com a área 8.320,03 m² (Oito mil, trezentos e vinte metros quadrados e três decímetros quadrados), do patrimônio do município para fins de implantação da via marginal norte da obra de duplicação da Rodovia BR 153 no perímetro urbano de Talismã, tendo como donatária a **CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J (MF)** sob nº **15.090.690/0001-94,** com sede na Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 19 R. L 01, 8 Edifício Gênesis, 5º andar, Bairro Jundiaí em Anápolis/GO.

Parágrafo primeiro – a área objeto da doação será desmembrada de uma área maior de propriedade do município, que se encontra dentro de outra área maior na matrícula 1799 do Cartório do Registro de Imóveis de Talismã, conforme **AV.05/0070**-imissão de posse em Desapropriação, nos autos nº 1.403/98-**ÁREA I.** com 38.48 (trinta e oito hectares e quarenta e oito ares), Loteamento Lages, Gleba 2, parte do lote 3 e Loteamento Brejo do Rancho, parte do Lote 13.

Parágrafo segundo – a área doada localiza-se às margens da Rodovia BR 153 na altura do KM 796+50.

Art. 2º A área doada destinar-se-á, exclusivamente, para fins de **IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL NORTE, ÁREA 2 NA OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-153**.

Parágrafo único - A inobservância da destinação a que se refere o caput autoriza, de plano, a reversão do imóvel doado ao domínio do município e no ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes.

Art. 3º Fica expressamente proibida à negociação da área doada a qualquer título, pelo prazo de 10 anos, devendo a donatária iniciar a construção da obra nos prazos previstos no cronograma da obra de duplicação da rodovia BR 153.

Art. 3º Fica expressamente proibida à negociação da área doada a qualquer título, pelo prazo de 10 anos, devendo a donatária iniciar a construção da obra nos prazos previstos no cronograma da obra de duplicação da rodovia BR 153.

Parágrafo Único. O descumprimento das normas que regulam a transferência de bens do patrimônio público previstas na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001 e Lei Municipal Complementar nº 707/2024, de 05/04/2024, obriga a donatária a restituir a área ao Município, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 5º A doação de que trata a presente Lei se consolida através da lavratura de escritura pública de doação e registro no Cartório de Imóveis, quando da regularização fundiária do imóvel. As despesas da escritura e registro serão de responsabilidade da donatária.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO TALISMÃ 26/05 1.994

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21.626
DATA: 23 / 06 / 2025
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO anexo:

Colenda Câmara,
Sr. Vereador-Presidente,
Demais parlamentares,

Submete-se à apreciação de V.Exas., a presente Proposição do Poder Executivo Municipal que versa sobre **AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO À CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A, PARA OS FINS DE IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL NORTE, ÁREA 2 (OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-153).**

Nos termos do art. 1º, Parágrafo primeiro da presente Lei, a parte doada se encontra dentro de área maior registrada na matrícula nº 1.799. (Certidão de Inteiro Teor anexa).

Diante das expostas justificativas, rogamos à Colenda Câmara representada pelos nobres vereadores, se possível, que a matéria em tela seja apreciada em regime de urgência, conforme disposto no art. 68 da LOM – Lei Orgânica Municipal e, se acaso, as sessões ordinárias do mês de junho do ano em curso não forem suficientes para deliberação da matéria em questão, solicitamos do nobre Vereador Presidente, convidar os demais membros do Parlamento para realização de sessões extraordinárias para esse fim, cujos horários e dias a critério do Legislativo Municipal.

Cordiais saudações,

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE ALVORADA. MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ.
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. CNS 15.296-7
JANE JACOMOSSI GORGONE - REGISTRADORA
FONE/ZAP: (63) 99102-1905

12.296.495/0001-27
IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTOS E PROTESTOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

JANE JACOMOSSI GORGONE, REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO DISTRITO E MUNICÍPIO DE TALISMÃ, COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da Lei. . .

CERTIFICA que no livro 2-Registro Geral, sob n.º **1799**, está registrada a MATRÍCULA de seguinte teor: "**Matrícula n.º 1799",** Livro 2-Registro Geral. TALISMÃ, 25/10/2021. **"LOTES 01 E 02 DO LOTEAMENTO LAGES, GLEBA 01, 2ª ETAPA, LOTES 17, 24 E 27 DO LOTEAMENTO LAGES GL. 02, LOTES 10-A, 11, 12, 13, 14, 14-A E 15, DO LOTEAMENTO BREJO DO RANCHO E LOTE 03, DO LOTEAMENTO LAGES GL 04"**, com a área de **1156,5678** há(um mil cento e cinquenta e seis hectares cinquenta e seis ares e setenta e oito centiares), perímetro 16.981,95, situada neste Distrito e Município de Talismã, TO., Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber "O perímetro tem início no VÉRTICE: BEY-M-1811, (Longitude: -49°05'30,884", Latitude: -12°47'22,023" e Altitude: 285,073 m), deste segue confrontando com Rodovia Estadual TO-296 , no Azimute: 117°31' e Distância: 13,16 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0605, (Longitude: -49°05'30,497", Latitude: -12°47'22,221" e Altitude: 284,949 m), no Azimute: 117°30' e Distância: 61,75 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0606, (Longitude: -49°05'28,681", Latitude: -12°47'23,149" e Altitude: 285,52 m), no Azimute: 122°12' e Distância: 22,31 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0607, (Longitude: -49°05'28,055", Latitude: -12°47'23,536" e Altitude: 285,73 m), no Azimute: 133°08' e Distância: 18,56 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0608, (Longitude: -49°05'27,606", Latitude: -12°47'23,949" e Altitude: 285,753 m), no Azimute: 143°03' e Distância: 17,77 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0609, (Longitude: -49°05'27,252", Latitude: -12°47'24,411" e Altitude: 285,78 m), no Azimute: 152°33' e Distância: 17,94 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0610, (Longitude: -49°05'26,978", Latitude: -12°47'24,929" e Altitude: 285,714 m), no Azimute: 159°13' e Distância: 43,71 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0611, (Longitude: -49°05'26,464", Latitude: -12°47'26,259" e Altitude: 285,84 m), no Azimute: 158°14' e Distância: 46,36 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0612, (Longitude: -49°05'25,894", Latitude: -12°47'27,660" e Altitude: 286,025 m), no Azimute: 154°34' e Distância: 32,87 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0613, (Longitude: -49°05'25,426", Latitude: -12°47'28,626" e Altitude: 286,05 m), no Azimute: 151°52' e Distância: 37,88 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0614, (Longitude: -49°05'24,834", Latitude: -12°47'29,713" e Altitude: 286,099 m), no Azimute: 148°42' e Distância: 48,15 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0615, (Longitude: -49°05'24,005", Latitude: -12°47'31,052" e Altitude: 286,316 m), no Azimute: 144°23' e Distância: 43,66 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0616, (Longitude: -49°05'23,162", Latitude: -12°47'32,207" e Altitude: 286,505 m), no Azimute: 141°12' e Distância: 42,90 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0617, (Longitude: -49°05'22,271", Latitude:

-12°47'33,295" e Altitude: 286,788 m), no Azimute: 137°36' e Distância: 40,62 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0618, (Longitude: -49°05'21,363", Latitude: -12°47'34,271" e Altitude: 287,091 m), no Azimute: 135°22' e Distância: 124,41 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0619, (Longitude: -49°05'18,465", Latitude: -12°47'37,152" e Altitude: 288,174 m), no Azimute: 130°43' e Distância: 36,37 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0620, (Longitude: -49°05'17,551", Latitude: -12°47'37,924" e Altitude: 288,548 m), no Azimute: 124°02' e Distância: 37,27 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0621, (Longitude: -49°05'16,527", Latitude: -12°47'38,603" e Altitude: 288,692 m), no Azimute: 118°40' e Distância: 33,55 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0622, (Longitude: -49°05'15,551", Latitude: -12°47'39,127" e Altitude: 288,808 m), no Azimute: 113°17' e Distância: 31,72 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0623, (Longitude: -49°05'14,585", Latitude: -12°47'39,535" e Altitude: 289,002 m), no Azimute: 107°56' e Distância: 28,44 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0624, (Longitude: -49°05'13,688", Latitude: -12°47'39,820" e Altitude: 289,199 m), no Azimute: 102°08' e Distância: 33,01 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0625, (Longitude: -49°05'12,618", Latitude: -12°47'40,046" e Altitude: 289,439 m), no Azimute: 97°32' e Distância: 37,45 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0626, (Longitude: -49°05'11,387", Latitude: -12°47'40,206" e Altitude: 289,86 m), no Azimute: 90°47' e Distância: 28,99 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0627, (Longitude: -49°05'10,426", Latitude: -12°47'40,219" e Altitude: 290,092 m), no Azimute: 85°56' e Distância: 39,58 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0628, (Longitude: -49°05'09,117", Latitude: -12°47'40,128" e Altitude: 290,432 m), no Azimute: 80°22' e Distância: 43,16 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0629, (Longitude: -49°05'07,706", Latitude: -12°47'39,893" e Altitude: 290,774 m), no Azimute: 78°28' e Distância: 1060,85 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0630, (Longitude: -49°04'33,243", Latitude: -12°47'32,991" e Altitude: 292,336 m), no Azimute: 78°27' e Distância: 257,16 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0631, (Longitude: -49°04'24,889", Latitude: -12°47'31,317" e Altitude: 291,947 m), no Azimute: 78°28' e Distância: 36,94 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0632, (Longitude: -49°04'23,689", Latitude: -12°47'31,077" e Altitude: 292,289 m), no Azimute: 78°39' e Distância: 39,22 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0633, (Longitude: -49°04'22,414", Latitude: -12°47'30,826" e Altitude: 292,185 m), no Azimute: 79°23' e Distância: 65,14 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0634, (Longitude: -49°04'20,291", Latitude: -12°47'30,436" e Altitude: 292,27 m), no Azimute: 80°22' e Distância: 44,66 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0635, (Longitude: -49°04'18,831", Latitude: -12°47'30,193" e Altitude: 292,144 m), no Azimute: 81°14' e Distância: 51,67 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0636, (Longitude: -49°04'17,138", Latitude: -12°47'29,937" e Altitude: 291,725 m), no Azimute: 82°05' e Distância: 49,63 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0637, (Longitude: -49°04'15,508", Latitude: -12°47'29,715" e Altitude: 292,258 m), no Azimute: 82°44' e Distância: 54,43 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0638, (Longitude: -49°04'13,718", Latitude: -12°47'29,491" e Altitude: 292,439 m), no Azimute: 84°15' e Distância: 78,88 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0639, (Longitude: -49°04'11,116", Latitude: -12°47'29,234" e Altitude: 292,714 m), no Azimute: 85°17' e Distância: 648,58 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0640, (Longitude: -49°03'49,685", Latitude: -12°47'27,499" e Altitude: 292,622 m), no Azimute: 85°48' e Distância: 70,65 m, daí

CNPJ: 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS

até o VÉRTICE: CLMC-V-0641, (Longitude: -49°03'47,349", Latitude: -12°47'27,331" e Altitude: 292,588 m), no Azimute: 86°07' e Distância: 36,88 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0642, (Longitude: -49°03'46,129", Latitude: -12°47'27,250" e Altitude: 292,302 m), no Azimute: 87°07' e Distância: 980,27 m, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1849, (Longitude: -49°03'13,669", Latitude: -12°47'25,645" e Altitude: 282,618 m), deste segue confrontando com Ferrovia Norte-Sul, no Azimute: 165°10' e Distância: 286,14 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0317, (Longitude: -49°03'11,242", Latitude: -12°47'34,646" e Altitude: 276,611 m), no Azimute: 164°00' e Distância: 5,91 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0318, (Longitude: -49°03'11,188", Latitude: -12°47'34,831" e Altitude: 276,956 m), no Azimute: 164°13' e Distância: 5,88 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0319, (Longitude: -49°03'11,135", Latitude: -12°47'35,015" e Altitude: 276,645 m), no Azimute: 164°34' e Distância: 5,90 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0320, (Longitude: -49°03'11,083", Latitude: -12°47'35,200" e Altitude: 276,61 m), no Azimute: 164°17' e Distância: 5,91 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0321, (Longitude: -49°03'11,030", Latitude: -12°47'35,385" e Altitude: 276,955 m), no Azimute: 164°51' e Distância: 5,89 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0322, (Longitude: -49°03'10,979", Latitude: -12°47'35,570" e Altitude: 276,644 m), no Azimute: 164°52' e Distância: 5,89 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0323, (Longitude: -49°03'10,928", Latitude: -12°47'35,755" e Altitude: 276,609 m), no Azimute: 164°51' e Distância: 5,89 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0324, (Longitude: -49°03'10,877", Latitude: -12°47'35,940" e Altitude: 276,954 m), no Azimute: 165°13' e Distância: 5,91 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0325, (Longitude: -49°03'10,827", Latitude: -12°47'36,126" e Altitude: 276,643 m), no Azimute: 165°08' e Distância: 5,88 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0326, (Longitude: -49°03'10,777", Latitude: -12°47'36,311" e Altitude: 276,608 m), no Azimute: 165°30' e Distância: 5,90 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0327, (Longitude: -49°03'10,728", Latitude: -12°47'36,497" e Altitude: 276,953 m), no Azimute: 167°34' e Distância: 69,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0328, (Longitude: -49°03'10,231", Latitude: -12°47'38,712" e Altitude: 276,642 m), no Azimute: 171°11' e Distância: 69,69 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0329, (Longitude: -49°03'09,877", Latitude: -12°47'40,953" e Altitude: 276,046 m), no Azimute: 174°47' e Distância: 69,68 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0330, (Longitude: -49°03'09,667", Latitude: -12°47'43,211" e Altitude: 276,567 m), no Azimute: 178°24' e Distância: 69,69 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0331, (Longitude: -49°03'09,603", Latitude: -12°47'45,478" e Altitude: 275,617 m), no Azimute: 182°00' e Distância: 69,68 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0332, (Longitude: -49°03'09,684", Latitude: -12°47'47,744" e Altitude: 275,93 m), no Azimute: 185°38' e Distância: 69,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0333, (Longitude: -49°03'09,911", Latitude: -12°47'50,001" e Altitude: 275,489 m), no Azimute: 189°14' e Distância: 69,71 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0334, (Longitude: -49°03'10,282", Latitude: -12°47'52,240" e Altitude: 275,42 m), no Azimute: 192°51' e Distância: 69,69 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0335, (Longitude: -49°03'10,796", Latitude: -12°47'54,451" e Altitude: 274,439 m), no Azimute: 196°28' e Distância: 69,67 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0336, (Longitude: -49°03'11,451", Latitude: -12°47'56,625" e Altitude: 273,738 m), no Azimute: 200°04' e Distância: 69,69 m, daí

até o VÉRTICE: CLMC-V-0337, (Longitude: -49°03'12,244", Latitude: -12°47'58,755" e Altitude: 270,272 m), no Azimute: 202°12' e Distância: 5,91 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0338, (Longitude: -49°03'12,318", Latitude: -12°47'58,933" e Altitude: 273,318 m), no Azimute: 202°18' e Distância: 5,88 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0339, (Longitude: -49°03'12,392", Latitude: -12°47'59,110" e Altitude: 270,391 m), no Azimute: 202°28' e Distância: 5,92 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0340, (Longitude: -49°03'12,467", Latitude: -12°47'59,288" e Altitude: 270,271 m), no Azimute: 202°34' e Distância: 5,89 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0341, (Longitude: -49°03'12,542", Latitude: -12°47'59,465" e Altitude: 273,317 m), no Azimute: 202°57' e Distância: 5,87 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0342, (Longitude: -49°03'12,618", Latitude: -12°47'59,641" e Altitude: 270,39 m), no Azimute: 202°51' e Distância: 5,90 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0343, (Longitude: -49°03'12,694", Latitude: -12°47'59,818" e Altitude: 270,27 m), no Azimute: 203°14' e Distância: 5,89 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0344, (Longitude: -49°03'12,771", Latitude: -12°47'59,994" e Altitude: 273,316 m), no Azimute: 203°07' e Distância: 5,91 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0345, (Longitude: -49°03'12,848", Latitude: -12°48'00,171" e Altitude: 270,389 m), no Azimute: 203°30' e Distância: 5,90 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0346, (Longitude: -49°03'12,926", Latitude: -12°48'00,347" e Altitude: 270,269 m), no Azimute: 203°37' e Distância: 5,87 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0347, (Longitude: -49°03'13,004", Latitude: -12°48'00,522" e Altitude: 264,375 m), no Azimute: 203°22' e Distância: 397,48 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0348, (Longitude: -49°03'18,234", Latitude: -12°48'12,394" e Altitude: 266,603 m), no Azimute: 203°55' e Distância: 42,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0349, (Longitude: -49°03'18,808", Latitude: -12°48'13,664" e Altitude: 266,872 m), no Azimute: 205°01' e Distância: 42,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0350, (Longitude: -49°03'19,407", Latitude: -12°48'14,923" e Altitude: 267,023 m), no Azimute: 206°07' e Distância: 42,68 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0351, (Longitude: -49°03'20,030", Latitude: -12°48'16,170" e Altitude: 267,306 m), no Azimute: 207°09' e Distância: 42,69 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0352, (Longitude: -49°03'20,676", Latitude: -12°48'17,406" e Altitude: 267,089 m), no Azimute: 208°16' e Distância: 42,71 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0353, (Longitude: -49°03'21,347", Latitude: -12°48'18,630" e Altitude: 266,975 m), no Azimute: 209°21' e Distância: 42,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0354, (Longitude: -49°03'22,041", Latitude: -12°48'19,841" e Altitude: 266,598 m), no Azimute: 210°25' e Distância: 42,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0355, (Longitude: -49°03'22,758", Latitude: -12°48'21,039" e Altitude: 266,397 m), no Azimute: 211°33' e Distância: 42,70 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0356, (Longitude: -49°03'23,499", Latitude: -12°48'22,223" e Altitude: 266,214 m), no Azimute: 212°37' e Distância: 42,69 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0357, (Longitude: -49°03'24,262", Latitude: -12°48'23,393" e Altitude: 266,036 m), no Azimute: 213°40' e Distância: 42,69 m, daí até o VÉRTICE: CLMC-V-0358, (Longitude: -49°03'25,047", Latitude: -12°48'24,549" e Altitude: 266,491 m), no Azimute: 214°15' e Distância: 861,71 m, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1897, (Longitude: -49°03'41,130", Latitude: -12°48'47,725" e Altitude: 264,454 m), deste segue confrontando com Lote 11A-01, do Loteamento Brejo do Rancho , no Azimute: 318°00' e

CNPJ: 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Distância: 108,71 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1155, daí até o VÉRTICE: BGK-M-3024, (Longitude: -49°03'43,542", Latitude: -12°48'45,096" e Altitude: 267,227 m), deste segue confrontando com Lote 11A-06, do Loteamento Brejo do Rancho , no Azimute: 318°47' e Distância: 508,26 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1160, daí até o VÉRTICE: BGK-M-3023, (Longitude: -49°03'54,643", Latitude: -12°48'32,652" e Altitude: 274,931 m), deste segue confrontando com Lote 11A-05, do Loteamento Brejo do Rancho , no Azimute: 318°33' e Distância: 331,64 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1157, daí até o VÉRTICE: BGK-M-3022, (Longitude: -49°04'01,922", Latitude: -12°48'24,563" e Altitude: 277,028 m), no Azimute: 316°17' e Distância: 56,96 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1157, daí até o VÉRTICE: BGK-M-3060, (Longitude: -49°04'03,227", Latitude: -12°48'23,223" e Altitude: 277,787 m), deste segue confrontando com Lote 11A-04, do Loteamento Brejo do Rancho , no Azimute: 316°08' e Distância: 309,80 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1159, daí até o VÉRTICE: BGK-M-3019, (Longitude: -49°04'10,344", Latitude: -12°48'15,954" e Altitude: 280,597 m), no Azimute: 193°23' e Distância: 1271,70 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1159, daí até o VÉRTICE: BDA-M-0120, (Longitude: -49°04'20,113", Latitude: -12°48'56,209" e Altitude: 276,163 m), deste segue confrontando com Lote 11A-01, do Loteamento Brejo do Rancho , no Azimute: 193°16' e Distância: 1079,03 m, CNS: 15.296-7, MAT. 1155, daí até o VÉRTICE: BGK-M-3085, (Longitude: -49°04'28,325", Latitude: -12°49'30,383" e Altitude: 266,366 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 09, do Loteamento Brejo do Rancho , no Azimute: 283°17' e Distância: 2442,13 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0089, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1818, (Longitude: -49°05'47,136", Latitude: -12°49'12,115" e Altitude: 297,879 m), no Azimute: 282°28' e Distância: 165,09 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0089, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1817, (Longitude: -49°05'52,481", Latitude: -12°49'10,955" e Altitude: 296,789 m), deste segue confrontando com Fusão dos Lotes 04-Remanescente, 04-A remanescente e 04-B, do Loteamento Fazenda Lages, Gleba 01, 2ª Etapa , no Azimute: 36°10' e Distância: 210,04 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0001, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1816, (Longitude: -49°05'48,370", Latitude: -12°49'05,438" e Altitude: 293,655 m), no Azimute: 15°11' e Distância: 931,08 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0001, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1815, (Longitude: -49°05'40,279", Latitude: -12°48'36,200" e Altitude: 298,353 m), no Azimute: 15°13' e Distância: 239,71 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0001, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1814, (Longitude: -49°05'38,191", Latitude: -12°48'28,674" e Altitude: 299,314 m), no Azimute: 15°47' e Distância: 1252,73 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0001, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1813, (Longitude: -49°05'26,891", Latitude: -12°47'49,448" e Altitude: 293,544 m), no Azimute: 352°45' e Distância: 295,29 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0001, daí até o VÉRTICE: BEY-M-1812, (Longitude: -49°05'28,125", Latitude: -12°47'39,916" e Altitude: 290,236 m), no Azimute: 351°23' e Distância: 556,14 m, CNS: 15.296-7, MAT. 0001, até o VÉRTICE: BEY-M-1811, ponto inicial do perímetro." As coordenadas, os azimutes, as distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal nº 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo

cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel nº 000.019.488.941-0; Detentor(a): AGROPECUÁRIA GUARANI LTDA (CPF/MF nº 90.314.154/0002-21); Denominação: "FAZENDA APRAZIVEL "; localização: "LOTEAMENTO LAGES GL1-2 PARTE DO LT 23", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR nº 38307067219 (NIRF nº 2.052.238-0), cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **GEORREFERENCIAMENTO**: Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº c3594e3e-7122-42cd-a4c5-1099d639d338, código SNCR nº 000.019.488.941-0, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo Marcelo Cavalcanti de Sousa, inscrito no CREA-TO sob nº03019809185/TO (credenciado no INCRA sob número: CLMC)), consoante ART nº BR20190218622-TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73),cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. **PROPRIETÁRIO(A): AGROPECUÁRIA GUARANI LTDA**, inscrita do CNPJ n.º 90.314.154/0002-21 com sua sede em Guarani das Missões, RS., à rua Giruá, n.º 880. **REGISTRO ANTERIOR:** M-AV.08/0070, do Livro 02-Registro Geral desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. ATO: Tabela IV 1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R$6,35; TFJ (Tribunal de Justiça): R$2,11; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$2,11; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00; e ISS 3% (Município): R$0,19; TOTAL: R$10,76]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 152967AAA016206-JEP - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. **Talismã-TO., 25/10/2021**.ATO: Tabela IV 3.5.2 - Tratando-se de imóvel rural, além do valor previsto no item anterior (item 3.5), por matricula aberta; [Emolumentos (Cartório): R$137,94; TFJ (Tribunal de Justiça): R$33,90; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$15,78; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,11; e ISS 3% (Município): R$4,14; TOTAL: R$193,87]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 152967AAA016210-AYF - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. **Talismã-TO., 25/10/2021**.-
A REGISTRADORA: (Jane Jacomossi Gorgone.-

AV.01/1799.- Realizado em 25/10/2021, Protocolo n.º 5244 de 06/07/2021.-**TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO:** Face ao encerramento da MATRICULA 0070, por ocasião do retificação administrativa com inserção de coordenadas geodésicas (art. 9º, § 5º, do Decreto Federal 4.449/2002), e a consequente abertura da presente matrícula transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: **AV.04/0070.-** De conformidade com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL EM COMPENSAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - TERARLE EM COMPENSAÇÃO-P.F. firmado com o NATURATINS** - Instituto Natureza do Tocantins, fica instituída a reserva legal do imóvel objeto desta matrícula, em substituição à reserva anterior averbada nesta matrícula sob n.º Av. 001/0070,

da seguinte forma: **A) ÁREA DE RESERVA DE COMPENSAÇÃO,** com **1.131,9.67 hectares**, situada no Município de Ponte Alta do Tocantins, TO., objeto da matrícula 2.454, fl. 194, livro 2-I, do Registro de Imóveis do referido Município (Fazenda Ponte Alta, com área total de 1.249,00 hectares, em nome de José Francisco Vieira). **B) ÁREA DE RESERVA DE COMPENSAÇÃO, com 935,79.41 hectares,** situada no Município de São Félix do Tocantins, TO., objeto da matrícula R. 3/547, fl. 250, livro 2-A, do Registro de Imóveis do referido Município (Fazenda Jalapão II, com área total de 1.400,66 hectares, em nome de Ary Folliati Vaz). **C) ÁREA DE RESERVA EXISTENTE NO IMÓVEL - com 346,6958 ha.** Iniciando-se no vértice denominado MR.01 (N=8.589.672,072;E=711.932,554), em limites com a APP do Rio Cana Brava, daí segue por essa APP, até o vértice MR.02 (N=8.585.563,264;E=714.637,807), confrontando com a Faixa de Domínio, daí atravessa essa Faixa de Domínio, até o vértice MR.03 (N=8.585.482,877;E=714.602,268), confrontando com a APP do Rio Cana Brava, daí segue com azimute e distância de 230°37'12" - 3.195,18m, até o vértice MR.04 (N=8.583.455,657;E=712.132,537), confrontando com a APP de uma Vertente, daí segue por essa APP pelos seguintes marcos, até o vértice MR.05 (N=8.583.616,636; E=712.053,009), até o vértice MR.06 (N=8.583.724,415;E=712.015,971), até o vértice MR.07 (N=8.583.797,831;E=712.197,065), daí segue com azimute e distância de 18°02'03" - 485,96m, até o vértice MR.08 (N=8.584.259,918; E=712.347,512), daí segue com azimute e distância de 93°13'28" - 764,19m, até o vértice MR.09 (N=8.584.216,933; E=713.110,492), daí segue com azimute e distância de 7°51'12" - 314,59m, até o vértice MR.10 (N=8.584.528,573;E=713.153,477), daí segue com azimute e distância de 64°47'56" - 201,90m, até o vértice MR.11 (N=8.584.614,542; E=713.336,162), daí segue com azimute e distância de 92°43'35" - 677,78m, até o vértice MR.12 (N=8.584.582,304; E=714.013,173), daí segue com azimute e distância de 101°39'33" - 345,64m, até o vértice MR.13 (N=8.584.512,453;E=714.351,678), daí segue com azimute e distância de 94°00'51" - 307,02m, até o vértice MR.14 (N=8.584.490,961;E=714.657,945), daí segue com azimute e distância de 0°00'00" - 166,57m, até o vértice MR.15 (N=8.584.657,527;E=714.657,945), daí segue com azimute e distância de 319°28'30" - 438,26m, até o vértice MR.16 (N=8.584.990,659;E=714.373,170), daí segue com azimute e distância de 351°35'59" - 494,27m, até o vértice MR.17 (N=8.585.479,629;E=714.300,964), confrontando com a Faixa de Domínio, daí atravessa a Faixa de Domínio, até o vértice MR.18 (N=8.585.559,498;E=714.288,422), daí segue com azimute e distância de 351°04'34" - 354,25m, até o vértice MR.19 (N=8.585.909,459;E=714.233,470), daí segue com azimute e distância de 46°38'12" - 133,03m, até o vértice MR.20 (N=8.586.000,802;E=714.330,186), daí segue com azimute e distância de 18°12'31" - 429,88m, até o vértice MR.21 (N=8.586.409,158;E=714.464,513), daí segue com azimute e distância de 326°38'01" - 263,77m, até o vértice MR.22 (N=8.586.629,455;E=714.319,439), daí segue com azimute e distância de 278°02'09" - 461,24m, até o vértice MR.23 (N=8.586.693,932;E=713.862,726), daí segue com azimute e distância de

350°13'03" - 158,12m, até o vértice MR.24 (N=8.586.849,752;E=713.835,860), daí segue com azimute e distância de 318°17'21" - 331,09m, até o vértice MR.25 (N=8.587.096,914;E=713.615,563), daí segue com azimute e distância de 287°36'45" - 710,31m, até o vértice MR.26 (N=8.587.311,838;E=712.938,553), daí segue com azimute e distância de 317°46'45" - 391,79m, até o vértice MR.27 (N=8.587.601,986;E=712.675,271), daí segue com azimute e distância de 7°51'12" - 124,23m, até o vértice MR.28 (N=8.587.725,047;E=712.692,245), confrontando com a APP de uma Vertente, daí atravessa essa APP, até o vértice MR.29 (N=8.587.782,718; E=712.712,150), daí segue com azimute e distância de 31°42'05" - 158,59m, até o vértice MR.30 (N=8.587.917,649; E=712.795,490), confrontando com a APP de uma Vertente, daí atravessa essa APP, até o vértice MR.31 (N=8.587.968,565; E=712.877,162), daí segue com azimute e distância de 59°28'13" - 132,71m, até o vértice MR.32 (N=8.588.035,982; E=712.991,478), daí segue com azimute e distância de 354°17'22" - 115,62m, até o vértice MR.33 (N=8.588.151,030;E=712.979,973), daí segue com azimute e distância de 308°14'02" - 161,11m, até o vértice MR.34 (N=8.588.250,738;E=712.853,421), daí segue com azimute e distância de 0°00'00" - 264,61m, até o vértice MR.35 (N=8.588.515,347; E=712.853,421), daí segue com azimute e distância de 313°59'42" - 309,18m, até o vértice MR.36 (N=8.588.730,102;E=712.630,996), daí segue com azimute e distância de 3°48'51" - 230,61m, até o vértice MR.37 (N=8.588.960,197;E=712.646,336), daí segue com azimute e distância de 329°44'37" - 159,83m, até o vértice MR.38 (N=8.589.098,254;E=712.565,802), daí segue com azimute e distância de 271°35'28" - 276,22m, até o vértice MR.39 (N=8.589.105,924;E=712.289,689), daí segue com azimute e distância de 275°34'20" - 74,64m, até o vértice MR.40 (N=8.589.113,171; E=712.215,404), confrontando com a APP de uma represa, daí segue por essa APP, até o vértice MR.41 (N=8.589.077,297; E=711.988,779), daí segue com azimute e distância de 252°24'28" - 159,05m, até o vértice MR.42 (N=8.589.029,225; E=711.837,169), daí segue com azimute e distância de 306°52'12" - 134,22m, até o vértice MR.43 (N=8.589.109,759;E=711.729,791), daí segue com azimute e distância de 356°41'53" - 199,75m, até o vértice MR.44 (N=8.589.309,174; E=711.718,286), daí segue com azimute e distância de 11°02'27" - 160,20m, até o vértice MR.45 (N=8.589.466,406;E=711.748,966), daí segue com azimute e distância de 39°33'35" - 114,41m, até o vértice MR.46 (N=8.589.554,609; E=711.821,829), daí segue com azimute e distância de 17°52'43" - 124,91m, até o vértice MR.47 (N=8.589.673,491; E=711.860,178), daí segue com azimute e distância de 91°07'24" - 72,39m, até o início desta descrição, no vértice MR.01. Que, pelas TERARLES firmadas, os proprietários, seus herdeiros ou sucessores não poderão realizar sem autorização do NATURATINS nenhum tipo de exploração nas áreas de reserva instituídas, que ficam gravadas como de utilização limitada e que equivalem a 35% da área total do imóvel. Cópias do Memorial e Mapas firmados pelo Técnico em Agrimensura Alder Mendonça de Abreu, CREA 07170/8-TD. TO, TERARLES e ART N.º 000012562008011609 10 com o devido recolhimento ao Banco Bradesco S.A., ficam arquivadas na pasta própria desta Serventia. Talismã, 25 de janeiro de 2011. . ATO: Tabela IV

1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R$6,35; TFJ (Tribunal de Justiça): R$2,11; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$2,11; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00; e ISS 3% (Município): R$0,19; TOTAL: R$10,76]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 152967AAA016206-JEP - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. **Talismã-TO., 25/10/2021**. ATO: Tabela IV 1.5 - Por averbação sem conteúdo financeiro; [Emolumentos (Cartório): R$21,39; TFJ (Tribunal de Justiça): R$8,89; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$11,54; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,11; e ISS 3% (Município): R$0,65; TOTAL: R$44,58]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 152967AAA016214-HUG - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. **Talismã-TO., 25/10/2021**.-.
A REGISTRADORA:(Jane Jacomossi Gorgone).-.

AV.02/1799.- Realizado em 25/10/2021, Protocolo n.°5244 de 06/07/2021.- **TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO:** Face ao encerramento da MATRICULA 0070, por ocasião do retificação administrativa com inserção de coordenadas geodésicas (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), e a consequente abertura da presente matrícula transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: **AV.05/0070.-** A requerimento da interessada, firmado pelo advogado doutor Miguel Chaves Ramos, inscrito na OAB/TO n.° 514, e nos termos do Mandado de Imissão de Posse, firmado pelo Meritíssimo Juiz de Direito doutor Álvaro Luiz Chan Jorge, da Comarca de Alvorada, TO., extraído dos Autos de Desapropriação por Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão de Posse, n.° 1.403/98, valor da causa R$-7.514,40(sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), com trâmite pelo Cartório Cível da referida comarca, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, TO,** inscrita no CNPJ sob n.° 01.612.820/0001-05, com sede nesta Cidade, à Avenida Rio Araguaia, s/n.°, Centro, fica imitida na posse provisória de duas áreas de terras urbanas a ser desmembrada da área objeto desta matrícula, e que assim se descrevem: **ÁREA I** - com 38,48 hectares(trinta e oito hectares e quarenta e oito ares), Loteamento Lages, Gleba 2, parte do lote 3 e Loteamento Brejo do Rancho, parte do lote 13, situada neste Município de Talismã, limitando-se ao norte e a oeste numa extensão total de 4.335,33 metros, pela antiga Rodovia BR-14 ou Bernardo Sayão, com o perímetro urbano da Cidade de Talismã, onde atualmente está implantada a cidade; a leste confronta-se com partes remanescentes dos lotes 3 do Loteamento Lages, Gleba 2, e Loteamento Brejo do Rancho, lote 13; ao sul com terras do lote 9 do Loteamento Brejo do Rancho, de propriedade da firma Agropecuária Guarani Ltda, que destinar-se-á A expansão urbana e construção de equipamentos e prédios públicos. **ÁREA III** - com 9,00(nove) hectares, com 60,00(sessenta) metros de largura por 1.500,00 (um mil e quinhentos) metros de comprimento, do Loteamento Brejo do Racho, parte do lote 13, situada no Município de Talismã, limitando-se, partindo da confluência da Rua Rio Santa Tereza com a Avenida Rio Tocantins, segue-se pela estrada municipal que leva ao Rio Canabrava, a uma distância aproximada de 1.500,00(um mil e quinhentos) metros, onde tem início uma outra via de acesso ao interior da propriedade rural, que

deflete à esquerda; daí, aproximadamente a 700,00(setecentos) metros em frente ao local onde está implantado o cemitério público, terreno de topografia plana, locado no sentido sudoeste/nordeste, cuja área destinar-se-á a implantação de uma pista de pouso para aeronaves, de propriedade da Agropecuária Guarani Ltda. Talismã, 10 de fevereiro de 2011". ATO: Tabela IV 1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R$6,35; TFJ (Tribunal de Justiça): R$2,11; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$2,11; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00; e ISS 3% (Município): R$0,19; TOTAL: R$10,76]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 152967AAA016206-JEP - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. **Talismã-TO., 25/10/2021**. ATO: Tabela IV 1.5 - Por averbação sem conteúdo financeiro; [Emolumentos (Cartório): R$21,39; TFJ (Tribunal de Justiça): R$8,89; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$11,54; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,11; e ISS 3% (Município): R$0,65; TOTAL: R$44,58]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 152967AAA016215-OZV - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. **Talismã-TO., 25/10/2021**. **A REGISTRADORA:** (Jane Jacomossi Gorgone).-.

AV-3-M-1799 - Feito em 06 de Outubro de 2023 - Protocolo n.° 6681 de 06/10/2023.- **ERRO EVIDENTE** Com fundamento no art. 213, I, a, da Lei Federal n° 6.015/73, para ficar constando haver mandado de Imissão Definitiva na Posse conforme se descreve: **TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO:** Face ao encerramento da MATRICULA 0070, por ocasião do retificação administrativa com inserção de coordenadas geodésicas (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), e a consequente abertura da presente matrícula transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: **AV.06/0070** - De conformidade com o MANDADO DE IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE, assinado por Edivane T. Provenci Doneda, Técnico Judiciário, por determinação do MM. Juiz de Direito em Substituição Automática, Dr. Fabiano Gonçalves Marques, nos termos do Despacho Prolatado à fl. 68 dos Autos n° 2010.0007.7823-9-Desapropriação por Utilidade Pública, tendo como requerente o Estado do Tocantins e requerido Agropecuária Guarani Ltda., fica o **ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CGC/MF. sob n° 01.786.029/0001-03, imitido na posse definitiva de parte do imóvel objeto desta matrícula, parte essa com **área de 59,14 hectares** (cincoenta e nove ares e quatorze hectares), destinada à construção da Rodovia RO 296, subtrecho Talismã/Jaú do Tocantins, conforme medições apresentadas no Decreto Expropriatório 3594 (em maior área), publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição n° 2798, de 16 de dezembro de 2008, abaixo transcrito. **Decreto n° 3.594, de 12 de dezembro de 2008**. Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terra que especifica e adota outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere, e com fulcro nos arts. 2°,5°, alínea "I", 6° 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941. DECRETA: Art.1°. É declarado de utilidade publica, para fim de desapropriação, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, destinada à construção da Rodovia TO 296, subtrecho

CNPJ: 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 09 Qd 26 Lt 04 Centro
CEP 77.493-000 Alvorada - TO

Talismã/Jaú do Tocantins, a área de terras, e suas respectivas benfeitorias, com extensão de 62.534,26 m, com faixa de domínio de 40,00m para cada lado do eixo dessa estrada, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa a partir da estaca 0, cravada no perímetro urbano de Talismã, na saída para Jaú do Tocantins; daí, segue com azimute 132°18'45" e uma distância de 149,48 m, até a estaca 7+9,48 = TSE de curva 1 que possui os elementos: AC = 38°13''6" E.R = 300,00 metros, T = 191,64 metros; daí, segue pelo desenvolvimento de 360,13 m até a estaca 25+9,61 = TS; daí, segue com azimute de 78°48'45" e uma distância de 1.355,67m até a estaca 93+5,28 = PCD da curva 2 que possui os elementos: AC = 8°43'00" D,R = 2.276,00 m, T = 207,76m; daí, segue pelo desenvolvimento de 414,72m até a estaca 114 = PT; daí, segue com azimute de 87°31'45" e uma distância de 5.803,17m até a estaca 404+3,17= PCD da curva 3 que possui os elementos: AC = 18°48'45" D.R= 782,20m; T= 129,58m; daí, segue pelo desenvolvimento de 256,83m até a estaca 417 = PT; daí, segue com azimute de 106°20'30" e uma distância de 590,92m até a estaca 446+10,92 = TSE da curva 4 que possui os elementos: AC = 26°40'55" E.R = 491,91m,T= 200,00m,; daí, segue pelo desenvolvimento de 389,08m até a estaca 466 = PT; daí, segue com azimute de 70°20'30" e uma distância de 1.126,06m até a estaca 522+0,06 = PCD da curva 5 que possui os elementos: AC = 3°27'00" D.R = 3.320,49m, T= 100,00m; daí, segue pelo desenvolvimento de 199,94m até a estaca 532= PT; daí, segue com azimute de 73°47'30" e uma distância de 7.563,23m até a estaca 910+3,23 = PCD da curva 6 que possui os elementos: AC = 11°42'15" D. R = 1.354,90m, T = 138,87m: daí, segue pelo desenvolvimento de 276,77m até a estaca 924 = PT; daí, se = PCD da curva 7 que possui os elementos: AC = 22°16'51" D.R = 839,19m, T = 165,24m; daí, segue pelo desenvolvimento de 326,30m até a estaca 1.248 = PT; daí, segue com azimute de 107°46'36" e uma distância de 784,43 até a estaca 1.287+4,43 = PCE da curva 8 que possui os elementos: AC = 22°00'00" E. R = 926,02m T = 180,00m; daí, segue pelo desenvolvimento de 355,57m até a estaca 1.305 = PT; daí, segue com azimute de 85°46'36" e uma distância de 3.091,79m até a estaca 1.459+11,79 = TSE da curva 9 que possui os elementos: AC = 33°32'27"E.R= 400,00m, T = 205,95m: daí, segue pelo desenvolvimento de 394,95m até a estaca 1.479+5,95= ST; daí, segue com azimute de 40°46'36" e uma distância de 405,40m até a estaca 1.499+11,35= TSD da curva 10 que possui os elementos: AC = 31°32'14" D.R = 350,00m, T = 183,96m; daí, segue pelo desenvolvimento de 352,65m até a estaca 1.517+4,00+ST; daí, segue com azimute de 85°24'36" e uma distância de 14.980,57m até a estaca 2.266+4,57 = PCE da curva 11 que possui os elementos: AC = 45°11'11" E.R = 850,00m, T = 353,70m; daí, segue pelo desenvolvimento de 670,35m até a estaca 2.299+14,92 = PT; daí, segue com azimute de 40°13'25"+16,39 = PCE da curva 12 que possui os elementos: AC = 8°47'30" E. = 2.105,41m, T = 161,85m; daí, segue pelo desenvolvimento de 323,06m até a estaca 2.451+19,45 = PT; daí segue com azimute de 31°26'55" e uma distância de 4.440,55m até a estaca 2.674 = PCE da curva 13 que possui os elementos: AC = 65°15'05" E.R = 689,27m T = 441,24m; daí, segue pelo desenvolvimento de 784,98m até a estaca 2.713+4,98 = PT; daí, segue com azimute de 326°10'50" e uma distância de

1.195,02m até a estaca 2.773 = PCD da curva 14 que possui os elemento: AC = 63°27'05" D.R = 696,23, T = 430,43m; daí, segue pelo desenvolvimento de 771,03m até a estaca 2.819+15,46 = PCD da curva 15 que possui os elementos: AC = 3°00'00" D.R = 5.001,92m, T= 130,98m; daí, segue pelo desenvolvimento de 261,90m até a estaca 2.832+17,36 = PT; daí, segue com azimute de 32°37'55" e uma distância de 42,64m até a estaca 2.880 = PCE da curva 16 que possui os elementos: AC = 18°48'00" E.R = 1.079,38m; daí, segue pelo desenvolvimento de 354,17m até a estaca 2.697+14,17 = PT; daí, segue com azimute de 13°49'55" e uma distância de 545,83m até a estaca 2.925 = CD da curva 17 que possui os elementos: AC = 26°52'00" D.R 742,81m T = 177,42m; daí, segue pelo desenvolvimento de 348,31m até a estaca 2.942+8,31 = PT; daí, segue com azimute de 40°41'55" e uma distância de 3.266,40m até a estaca 3.105+14,71, final do trecho; daí, segue na Rodovia TO-196 - subtrecho complemento- Talismã/ Jaú do Tocantins, na diretriz definitiva do complemento implantado para o eixo da rodovia TO-296- Talismã/ Jaú do Tocantins que possui uma extensão total de 419,55m, medidos a partir da estaca 0, cravado no perímetro urbano de Talismã, na saída para Jaú do Tocantins; daí, segue na direção de Alvorada, com faixa de domínio de 40,00m, para cada lado do eixo da referida rodovia; daí, segue com azimute de 312°18'45" e uma distância de 419,55m até a estaca 20+19,55 final do complemento do trecho.Art.2°. A Procuradoria-Geral do Estado e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS adotam as providências necessárias ao cumprimento deste decreto. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008; 187ª. Da Independência, 120ª. Da República e 20ª. Do Estado Marcelo de Carvalho Miranda Governador do Estado. Hércules Ribeiro Martins Procurador-Geral do Estado. Manoel José Pereira Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS. Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil. em 28 de junho de 2011. Talismã, 06/10/2023.-

Selo de Fiscalização nº 152967AAA024246-FGL, 152967AAA024250-PMN
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80;)

A REGISTRADORA: (Jane Jacomossi Gorgone.-

AV-4-M-1799 - Feito em 16 de Maio de 2025 - Protocolo n.° 7389 de 14/05/2025 e protocolo eletrônico n.° AC007197685 - **CÉDULA DE PRODUTO RURAL n.° 46.2025,** emitida em 23/04/2025, com vencimento em 28/02/2026, no valor referencial de R$-21.235.489,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), faço essa averbação para constar que **foi Registrado o Penhor** no Livro 03-Registro Auxiliar sob **n.° 2523** de conformidade com Nota 34 da Lei 14.382/2022. **Talismã, TO., 16/05/2025**.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Selo de Fiscalização nº 152967AAA033945-HYU, 152967AAA033975-RAY
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 35,66; Funcivil.: R$ 17,52; TFJ.: R$ 14,12; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 1,07; Total.: R$ 71,06;)

A REGISTRADORA: (Jane Jacomossi Gorgone).-.

R-5-M-1799 - Feito em 09 de Junho de 2025 - Protocolo eletrônico sob n.° AC008249254 de

CNPJ: 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

02/06/2025, e, Protocolado nesta Serventia sob n.º 7407, de 03/06/2025. **ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Registra-se a **ALIENAÇÃO** do imóvel objeto desta matrícula, pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 20/05/2025, às fls. 020/025 do Livro n.º 2- Escrituras Diversas, do Registro de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Talismã, TO., (CNS/CNJ n.º 12.751-4), da qual se extrai os seguintes elementos: **CREDORA: CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.492.968/0001-04, com endereço na Rua Fidêncio Ramos, 308, conj. 41 e 43, 4.º andar, Edifício Vila Olímpia Corpora, Vila Olímpia, SP., CEP: 04.551-902. **DEVEDORES: VALDIR LAZZAROTO,** brasileiro, maior e capaz, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01680619770-DETRAN/RS., emitida em 20/03/2024 onde consta o RG n.º 1010095642-SSP/RS., inscrito no CPF/MF sob n.º 194.420.760-00, nascido em 01/03/1956, natural de Santo Ângelo/RS., filho de Jácomo Lazzaroto e Claudia Lazzaroto, solteiro de acordo com certidão de nascimento apresentado, residente e domiciliado na Rua Adalberto S. Pizzolotto 217, centro, em Entre-Ijuís/Rs CEP: 98.855-000 e **AGROPECUÁRIA GUARANI LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 90.314.154/0001-40, NIRE 43.2.0085550-1, retro qualificada. **GARANTIDORES FIDEJUSSÓRIOS/FIADORES: IVANI BARON ROTH,** brasileira, maior e capaz, produtora rural, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 03760969492 - DETRAN/RS., emitida em 26/01/2021, onde consta a CI/RG n.º 1043824901-SSP/RS., inscrita no CPF/MF sob n.º 561.901.310-34, nascia em 10/11/1965, filha de Arnoldo Roth e Monica Baron Roth, solteira de acordo com certidão apresentada, residente e domiciliada na Rua Adalberto. Pizzolotto 217, centro, em Entre-Ijuís/RS CEP: 98.855-000; **ESPÓLIO DE CLAUDIA LAZZAROTO,** brasileira, viúva, portadora da CI-4002840678-SSP/RS., inscrita no CPF sob n.º 561.900.340-04, natural de Quinto, Distrito de São Luiz Gonzaga/RS., filha de Antonio Pietrowski e Maria Pietrowski, falecida aos 20/10/2007, no Hospital Santo Ângelo, na cidade de Santo Ângelo – RS, de acordo com a certidão de óbito, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Santo Ângelo – RS, representada neste ato por seu inventariante VALDIR LAZZAROTO, supra qualificado, de acordo com o Termo de Compromisso de Inventariante, constante do processo de nº 102/1.07.0001105-0, da Vara Judicial da Comarca de Guarani das Missões/RS, assinado pelo Juiz de direito Dr. Eduardo Sávio Busanello, aos 28/11/2007. **OS DEVEDOR(ES)/INTERVENIENTE(S)** nos termos do disposto no Parágrafo Único do Art. 23 da Lei 9.514/97, transfere, em Alienação Fiduciária este imóvel bem como todas as acessões, construções, melhoramentos e benfeitorias existentes e que vierem a existir em favor da **CREDORA.** O imóvel foi avaliado de conformidade com o Inciso VI do Art. 24, da Lei n.º 9.514/97, em R$-43.102.000,00 (quarenta e três milhões e cento e dois mil reais), equivalente à USD 7.199.144,83 (sete milhões cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro dólares e oitenta e três cents de dólares). **DO VALOR DO CRÉDITO ROTATIVO:** A Credora concede neste ato crédito rotativo até o limite de R$-16.033.177,04 (dezesseis milhões trinta e três mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos) equivalente a USD 2.721.085,00 (dois milhões setecentos e vinte e um mil dólares, oitenta e cinco cents de dólares). **BASE DE CÁLCULOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE ALVORADA. MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ.
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. CNS 15.296-7
JANE JACOMOSSI GORGONE - REGISTRADORA
FONE/ZAP: (63) 99102-1905

DOS EMOLUMENTOS: R$-16.033.177,04 (dezesseis milhões trinta e três mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos). **CÓDIGO HASH NADA CONSTA: pwm6fiq5go** (Valdir Lazzaroto); **69admx0qkk** (Agropecuária Guarani LTDA); **ei2xim8cvk** (Ivani Baron Roth); **o1whmayt7z** (Espólio de Claudia Lazzaroto). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Cópias dos documentos apresentados ficam arquivados em pasta própria referente a esta matrícula. **Talismã, TO., 09/06/2025.**-.-

Selo de Fiscalização nº 152967AAA034177-DZR, 152967AAA034384-DZK (Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.3) (Emol.: R$ 15.260,72; Funcivil.: R$ 2.792,63; TFJ.: R$ 4.177,94; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 457,82; Total.: R$ 22.691,80;)

A REGISTRADORA: (Jane Jacomossi Gorgone).-.

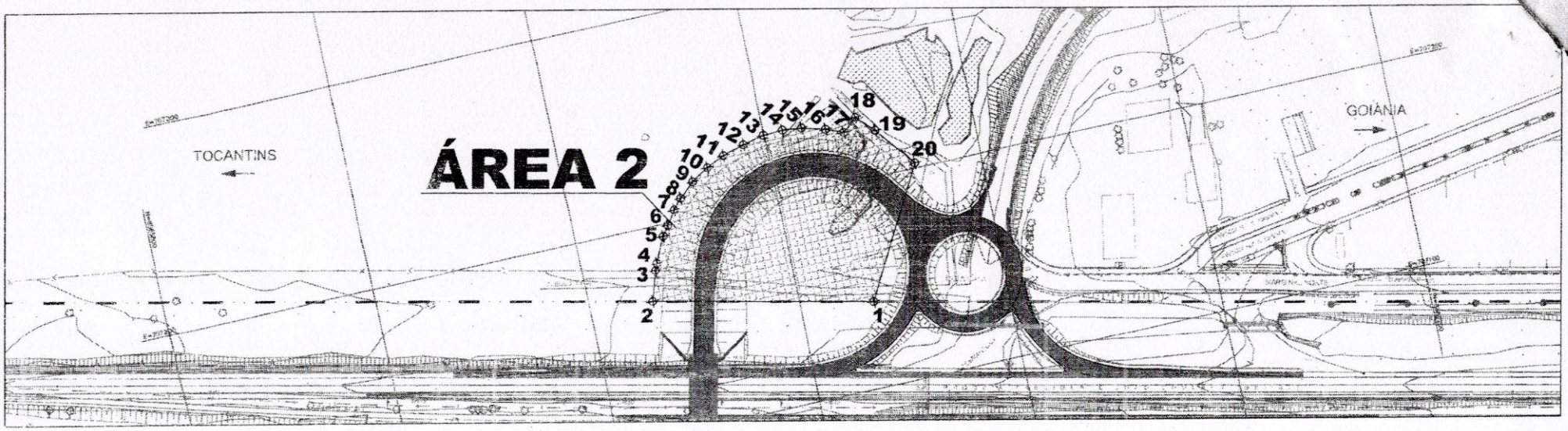
É o que se contém em referida matrícula, NADA MAIS constando com relação ao imóvel ou às pessoas relacionadas. Eu _Jane Jacomossi Gorgone_ (Jane Jacomossi Gorgone), Registradora, subscrevi, dou fé e assino, em 10 de junho de 2025. **A REGISTRADORA:** ____________________.-

Jane Jacomossi Gorgone

Selo: 152967AAA034390 - Código de Validação: AYI
Emolumentos: R$ 54,41; Taxa TFJ: R$ 19,23; Taxa Funcivil: 21,33; ISS: R$ 1,63; FSE: R$ 2,69; Total: 99,29
Consulte a autenticidade em http://www.tjto.jus.br

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Imóveis
152967AAA034390-AYI
Confira a autenticidade do ato em
http://www.tjto.jus.br

CNPJ: 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 09 Qd. 26 Lt. 04 ... Centro
CEP 77.483-000 ... TO
ESTADO DO TOCANTINS



ÁREA 2								
PONTOS	COORDENADAS		PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	ÁREA (m²)
	N	E		N	E			
1	8.585.465,197	707.141,597	2	8.585.569,186	707.164,822	12° 35' 25"	106,551	8.320,03
2	8.585.569,186	707.164,822	3	8.585.564,759	707.179,059	107° 16' 12"	14,909	
3	8.585.564,759	707.179,059	4	8.585.563,490	707.182,137	112° 24' 56"	3,329	
4	8.585.563,490	707.182,137	5	8.585.557,562	707.194,099	116° 21' 38"	13,350	
5	8.585.557,562	707.194,099	6	8.585.554,301	707.199,003	123° 37' 22"	5,890	
6	8.585.554,301	707.199,003	7	8.585.549,729	707.205,527	125° 01' 28"	7,967	
7	8.585.549,729	707.205,527	8	8.585.545,296	707.210,263	133° 06' 18"	6,486	
8	8.585.545,296	707.210,263	9	8.585.537,934	707.216,595	139° 18' 11"	9,711	
9	8.585.537,934	707.216,595	10	8.585.529,697	707.221,763	147° 53' 46"	9,724	
10	8.585.529,697	707.221,763	11	8.585.521,226	707.225,739	154° 51' 19"	9,357	
11	8.585.521,226	707.225,739	12	8.585.510,890	707.228,841	163° 17' 29"	10,791	
12	8.585.510,890	707.228,841	13	8.585.500,295	707.231,111	167° 54' 22"	10,836	
13	8.585.500,295	707.231,111	14	8.585.491,126	707.231,518	177° 27' 37"	9,178	
14	8.585.491,126	707.231,518	15	8.585.481,880	707.230,510	186° 13' 28"	9,301	
15	8.585.481,880	707.230,510	16	8.585.470,259	707.227,321	195° 20' 34"	12,051	
16	8.585.470,259	707.227,321	17	8.585.462,544	707.223,976	203° 26' 36"	8,409	
17	8.585.462,544	707.223,976	18	8.585.455,427	707.230,029	139° 37' 00"	9,344	
18	8.585.455,427	707.230,029	19	8.585.447,693	707.221,700	227° 07' 18"	11,366	
19	8.585.447,693	707.221,700	20	8.585.432,906	707.202,464	232° 27' 04"	24,262	
20	8.585.432,906	707.202,464	1	8.585.465,197	707.141,597	297° 56' 48"	68,902	

NOTAS:

1- DIMENSÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA:

DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000 Referenciadas ao Meridiano Central 51, fuso 22.

Eng Civil - José Adalberto Têo
REGISTRO CREA - SP 060041263-SP

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ecoVIAS DO ARAGUAIA
ecoRODOVIAS

Rua Conceição nº 233, Sala 2604, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-280
Tel:(19) 3381-0133
Cel:(19) 99105-5507
engteng@yahoo.com

REV.	DATA	RESP. TÉC/PROJ.	RESP. TÉC/CONCES.
00	07/08/2024	JOSÉ ADALBERTO TEO	

Nº DESENHO ANTT: ECA-153TO-797-799-MAN-DUP-DE-Q1-003-R00 | REV. 0

RODOVIA: BR-153 - TO | TRECHO: 5' - 6'

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL NORTE
ÁREA 2

ESCALA: 1:2.000 | FOLHA: 1/1